



**LEI Nº 2816, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$140.000,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura  
de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil  
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.302.0037.2.129 – Manut geral da Secretaria  
3.1.50.11.99.10 Transf rec./Cob.D.P.Contr. Inst. Priv. S/ fins lucr. R\$  
140.000,00  
Recurso 4510 – PAB FIXO

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a  
serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em  
31/12/2010, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na conta  
corrente e aplicação 45-3 da Caixa Econômica Federal.

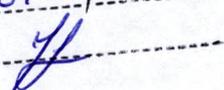
**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da  
Secretaria para repasse às Associações de Bairro para fins de efetuarem o  
pagamento de médicos, enfermeiros, dentistas e auxiliares – Programa ESF.

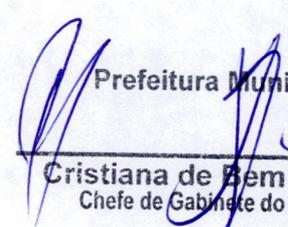
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 08 dias do mês de setembro ano de 2011.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
08 / 09 / 11  


  
Prefeitura Municipal  
Cristiana de Bem e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito